

## **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

### **PORTEARIA N. 0615/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

#### **RESOLVE:**

**FAZER cessar**, no dia 13 do mês de fevereiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou a Doutora **THAYSE GÖEDERT PAULI**, matrícula n. 969.185-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará para exercer as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

### **PORTEARIA N. 0616/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LOUISE SCHNEIDER LERSCH**, matrícula n. 963.937-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipumirim, para exercer no dia 13 do mês de fevereiro do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da Comarca de Tangará.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

### **PORTEARIA N. 214/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**FAZER cessar**, nos dias 19 e 20 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 40/2026, que designou o Doutor **MATHEUS AZEVEDO FERREIRA**, matrícula n. 372.156-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul, para responder, cumulativamente, pela 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

### **PORTEARIA N. 215/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de janeiro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CAÇADOR	5ª PJ	632.392-8	Diego Bertoldi (Dias 29 e 30)
CAMPO ERÊ	PJ	685.040-5	Jessica de Souza Rangel Fernandes (Dias 19 e 20)
CATANDUVAS	PJ	329.043-3 633.050-9 372.289-9	Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro (Dia 16) Paulo Roberto Colombo Junior (De 17 a 20) Caroline Regina Maresch Conte (De 21 a 23)
CHAPECÓ	1ª PJ	633.707-4	Júlia Ferreira Santos (Dia 23)
CORREIA PINTO	PJ	684.739-0	Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann (Dia 21)
GASPAR	2ª PJ	371.461-6 684.840-0	Augusto Zanelato Júnior (Dia 28) Aline Boschi Moreira (De 29 a 31)
ITAJAÍ	11ª PJ	684.722-6	Gerusa Isoton (De 20 a 23)
ITUPORANGA	2ª PJ	963.760-5 685.032-4	Rafael Dutra Silveira Martins (Dias 20 e 23) Laura Ayub Salvatori (Dias 21 e 22)
JOAÇABA	3ª PJ	329.043-3	Márcia Denise Kandler Bittencourt Massaro (Dia 16)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 369/2026**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **JULIANA PADRÃO SERRA**, matrícula n. 305.136-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora Especial da Coordenadoria de Recursos Cíveis, para responder, cumulativamente, no dia 28 do mês de janeiro do corrente ano, pelas funções sob a responsabilidade da Doutora Marcela Hülse Oliveira, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora Especial da Coordenadoria de Recursos Cíveis, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 582/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **GABRIEL GONÇALVES BENTO ROSA BERNÁBIO**, matrícula n. 634.337-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 10ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 25 do mês de fevereiro do corrente ano, pela 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 591/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 6 e no período de 9 a 13 do mês de fevereiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 438/2026, que designou o Doutor **FABRÍCIO PINTO WEIBLEN**, matrícula n. 658.885-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª

Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia, para responder, cumulativamente, pela 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 592/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de fevereiro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BLUMENAU	4ª PJ	329.202-9	Débora Pereira Nicolazzi (Dias 24 e 25)
CHAPECÓ	13ª PJ	684.982-2	Felipe de Oliveira Neiva (De 25 a 27)
CONCÓRDIA	1ª PJ	685.042-1 340.982-1 631.991-2	Nicole Lange de Almeida Pires (Dias 6, 10 e 11) Naiana Benetti (Dias 9 e 12) Wesley da Silva Muller (Dia 13)
	4ª PJ	631.991-2 340.404-8	Wesley da Silva Muller (Dia 6) Luis Otávio Tonial (De 9 a 13)
ITAJAÍ	12ª PJ	190.246-6	Cristina Balceiro da Motta (Dia 4)
ITAPEMA	3ª PJ	684.760-9	Ariane Bulla Jaquier (Dia 6)
NAVEGANTES	2ª PJ	340.965-1	Renata de Souza Lima (Dias 6 e 23)
SÃO BENTO DO SUL	2ª PJ	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini (Dias 12, 13 e 18)

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 600/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de fevereiro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

BARRA VELHA	2ª PJ	684.839-7	Rene José Anderle (De 4 a 28)
SÃO LOURENÇO DO OESTE	2ª PJ	963.926-8	Ana Paula Rodrigues Steimbach (De 3 a 28)

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTARIA N. 604/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** as Promotoras de Justiça abaixo relacionadas para responderem, nos períodos mencionados do mês de fevereiro

do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CATANDUVAS	PJ	685.035-9	Raquel Marramon da Silveira (De 7 a 22)
SÃO LOURENÇO DO OESTE	1ª PJ	963.926-8	Ana Paula Rodrigues Steimbach (De 5 a 17)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

#### **PORTARIA N. 613/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos períodos mencionados do mês de fevereiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 438/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

INDAIAL	1ª PJ	658.938-3	Thiago Madoenho Bernardes da Silva (Dia 9)
	2ª PJ	658.938-3 633.047-9	Thiago Madoenho Bernardes da Silva (De 9 a 14) Patrícia Castellem Strebe (De 23 a 28)
VIDEIRA	2ª PJ	969.185-5	Thayse Göedert Pauli (Dia 13)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

#### **PORTARIA N. 614/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de fevereiro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BLUMENAU	3ª PJ	633.047-9	Patrícia Castellem Strebe (Dia 18)
CHAPECÓ	12ª PJ	300.027-3	Rafael Alberto da Silva Moser (De 23 a 25)
GAROPABA	1ª PJ	340.544-3	Marcelo José Zattar Cota (Dias 5, 6 e 9)
INDAIAL	1ª PJ	633.047-9	Patrícia Castellem Strebe (Dia 9)
	2ª PJ	633.047-9 658.938-3	Patrícia Castellem Strebe (De 9 a 14) Thiago Madoenho Bernardes da Silva (De 23 a 28)
JOINVILLE	8ª PJ	684.907-5	Adriane Nicoli Graciano (Dia 9)
NAVEGANTES	3ª PJ	371.607-4	Bianca Andriguetti Coelho (Dia 24)
TANGARÁ	PJ	963.937-3	Louise Schneider Lersch (Dia 13)
TUBARÃO	9ª PJ	356.663-3	Fernando Guilherme de Brito Ramos (Dias 26 e 27)
VIDEIRA	2ª PJ	963.937-3	Louise Schneider Lersch (Dia 13)
XANXERÊ	4ª PJ	956.329-6	Gustavo Burret Couto Vieira (De 11 a 13 e dia 18)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTRARIA N. 618/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, no mês de fevereiro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

BLUMENAU	4ª PJ	329.202-9	Débora Pereira Nicolazzi
	7ª PJ	329.202-9	Débora Pereira Nicolazzi
	17ª PJ	658.807-7 340.663-6	Filipe Costa Brenner Patrícia Dagostin

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTRARIA N. 628/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ALVARO PEREIRA OLIVEIRA MELO**, matrícula n. 340.665-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de fevereiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Laguna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTRARIA N. 629/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LARISSA MORENO COSTA**, matrícula n. 631.992-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Otacílio Costa, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de fevereiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Curitibanos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

**PORTRARIA N. 630/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LARISSA MORENO COSTA**, matrícula n. 631.992-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Otacílio Costa, para responder, em colaboração, no dia 19 do mês de fevereiro de 2026, pela 2ª PJ da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 631/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **WALLACE FRANÇA DE MELO**, matrícula n. 631.990-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Rio do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de fevereiro de 2026, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 632/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **WALLACE FRANÇA DE MELO**, matrícula n. 631.990-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Rio do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de fevereiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Curitibanos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 633/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **RAFAEL SCUR DO NASCIMENTO**, matrícula n. 689.223-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 21ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Jaraguá do Sul, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de fevereiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Curitibanos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 634/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LUANA PEREIRA NECO DA SILVA**, matrícula n. 633.051-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 22ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Palhoça, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de fevereiro de 2026, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 642/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **MARCO ANTONIO FRASSETTO**, matrícula n. 655.060-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Ibirama, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de fevereiro de 2026, pela 2ª PJ da Comarca de Capinzal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 647/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de fevereiro de 2026, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORTARIA N. 649/2026**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª PJ da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de fevereiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Videira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORATARIA N. 650/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1<sup>a</sup> PJ da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de fevereiro de 2026, pela 2<sup>a</sup> PJ da Comarca de Orleans.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORATARIA N. 652/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAQUEL BETINA BLANK**, matrícula n. 658.935-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1<sup>a</sup> PJ da Comarca de Campos Novos, para responder, em colaboração, no dia 19 do mês de fevereiro de 2026, pela 2<sup>a</sup> PJ da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORATARIA N. 653/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **LUCAS CARVALHO MATTIOLA**, matrícula n. 684.803-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 7<sup>a</sup> Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joaçaba, para responder, em colaboração, no dia 06 do mês de fevereiro de 2026, pela 3<sup>a</sup> PJ da Comarca de Mafra.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

---

**PORATARIA N. 654/2026**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **JESSICA DE SOUZA RANGEL FERNANDES**, matrícula n. 685.040-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Descanso, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de fevereiro de 2026, pela PJ da Comarca de Campo Erê.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

**MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00154778-9

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jerônimo Borges Maciel.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do Marquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito contra a mulher. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos capazes de ensejar o oferecimento de denúncia. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Pedro Lucas de Vargas

Data: 29/1/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00154778-9

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. B. M.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail ararangua06pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Coronel João Fernandes, 195, fórum, Centro, Araranguá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de delito contra a mulher. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos capazes de ensejar o oferecimento de denúncia. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério: Pedro Lucas de Vargas

Data: 29/1/2026

---

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00055994-9

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada da decisão abaixo e poderá apresentar recurso, nos moldes do art. 8º do ato n. 0395/2018/PGJ.

**EXTRATO DA DECISÃO:** indeferimento notícia de fato. Procedimento instaurado para apurar suposta supressão irregular de vegetação nativa do bioma Mata atlântica e instalação de obra sem licenciamento ambiental. Vistoria realizada pela polícia militar ambiental constatou que a supressão ocorreu mediante autorizações válidas emitidas pelo órgão competente e que a instalação da usina solar fotovoltaica, por ocupar área inferior a 3 hectares, está dispensada de licenciamento ambiental conforme Resolução Consema n. 250/2024. Ausência de irregularidades ou infrações ambientais. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauser

Data: 14/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00182421-4 (SIG) E 5007085-20.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Bruno Henrique dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de desobediência. Promoção de Arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 4/2/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000146-4**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 3/2/2026

Parte: Supermercado Meschke Ltda. (Meschke Atacadista).

Conclusão: consumidor. Inquérito civil instaurado para verificar supostas irregularidades consistentes na comercialização de produtos impróprios para o consumo por parte da empresa Supermercado Meschke Ltda. (Meschke Atacadista), em razão da inobservância da legislação sanitária vigente. Celebração de termo de ajustamento de conduta abrangendo integralmente as irregularidades apuradas. Estipulada multa ao FRBL. Estipulada multa em caso de descumprimento. Estipuladas obrigações de não fazer. Fiscalização do cumprimento das obrigações através de procedimento administrativo próprio. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: José de Jesus Wagner

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5000721-31.2026.8.24.0091 SIG N. 08.2026.00019027-7**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 37ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Gabriela de Oliveira de Souza e Cristiano César Cunha de Souza.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas da decisão abaixo e poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 37ª Promotoria de Justiça da Capital, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99158-4294; e-mail: capital37pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Avenida Governador Gustavo Richard, n. 434, Centro, Florianópolis, CEP 88010-290, Fórum Central da Capital, 12º andar, sala 1210.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossas Senhorias acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, em razão da ocorrência de legítima defesa, causa excludente de ilicitude.

Membro do Ministério Público: Jonnathan Augustus Kuhnen

Data: 6/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00006504-2**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 31ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Almir Adir Gentil (secretário municipal de saúde), Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl (secretária municipal de administração), Israel Isaac da Silva e Maurício Fernandes Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na

Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Contrato n. 487/SME/2018. Contratação de empresa para a prestação de serviços de logística de materiais e gestão de almoxarifado. Supostas irregularidades no procedimento licitatório e execução do contrato. Não se vislumbram razões para dar continuidade ao presente procedimento, motivo pelo qual promove-se o arquivamento deste inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

Data: 20/3/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL MILITARN. 08.2026.00027783-8 (SIG) E 5001034-89.2026.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Daniel dos Santos Alves.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail capital05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 5/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00318377-1**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Elias Barreto Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de violência psicológica. Promoção de arquivamento. Arquivado em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Isabela Ramos Philipp

Data: 7/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00589251-9**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** familiares de Francisco Sales Alves Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Capital16PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua São José, 300, Fórum do Estreito, Estreito, Florianópolis - CEP 88075-310, telefone (48) 3251-5867.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 302, *caput*, do Código de Trânsito Brasileiro. Homicídio culposo na direção de veículo automotor. Culpa exclusiva da vítima. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

Data: 5/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.0002755-5**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:**anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** notícia de fato registrada a partir da comunicação encaminhada por meio da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), noticiando possível ocorrência de violência doméstica contra mulher. Fatos do presente feito que já se encontram arquivados pela DPCAMI e pela 6ª DP da Capital. Fatos já solucionados. Indeferimento de instauração de procedimento investigatório.

Membro do Ministério Público: Isabela Ramos Philippi

Data: 5/11/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00036789-9**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** notícia de fato registrada a partir da Comunicação n. 02.2025.00036612-3, encaminhada por meio da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), do Ministério das Mulheres, noticiando possível ocorrência de violência doméstica contra mulher. Autoridade policial que informou que os fatos apurados foram registrados em outros boletins de ocorrências que estão arquivados por ausência de representação da vítima. Finalidade atingida.

Membro do Ministério Público: Isabela Ramos Philippi

Data: 20/1/2026

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002836-0**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 22ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/1/2026

Partes: J. G. F. S. (Representante) e a apurar (investigado).

Conclusão: isso posto, considerando que o presente inquérito civil foi instaurado para apurar denúncia de ocupação e construção irregular no Sertão da Lagoa do Peri, e que, conforme apurado tecnicamente pela FLORAM (Parecer Técnico n. 069/2025), as edificações no local são remanescentes de ocupação tradicional e estão em conformidade com o zoneamento do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, não havendo dano ambiental ou ilícito que justifique a continuidade da investigação, promovo o arquivamento do presente inquérito civil, com fundamento no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Luiz Fernando Góes Ulysséa

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00000678-1**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Partes: L. B. D e Conselho Tutelar.

Objeto: "Apurar possível irregularidade cometida pelo Hospital Infantil Joana de Gusmão na notificação de caso ao Conselho Tutelar".

Membro do Ministério Público: Andréa da Silva Duarte

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00000679-2**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Partes: Estado de Santa Catarina (SES), Município de Florianópolis (SMS) e J. A. M.

Objeto: "Apurar suposta irregularidade na área da saúde pública, no tocante à demora para agendamento de Consulta em Neurocirurgia a paciente idoso com Doença de Parkinson e implante cerebral".

Membro do Ministério Público: Andréa da Silva Duarte

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00000680-4**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Partes: F. K. A. C. e Hospital Governador Celso Ramos.

Objeto: "Apurar suposta negligência ocorrida em atendimento no Hospital Celso Ramos relacionado ao paciente F. K. A. C.".

Membro do Ministério Público: Andréa da Silva Duarte

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00000681-5**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Partes: C. E. G. e Hospital Governador Celso Ramos.

Objeto: "Apurar possível negligencia no atendimento da Sra. C. E. G. na especialidade de urologia no hospital Governador Celso Ramos".

Membro do Ministério Público: Andréa da Silva Duarte

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00000698-1**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Partes: L.G.B. dos S. e Município de Florianópolis - Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: "Apurar suposta irregularidade na área da saúde pública, consistente no não fornecimento de fraldas tamanho G e lenços umedecidos para jovem com deficiência física - tetraplegia".

Membro do Ministério Público: Andréa da Silva Duarte

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00507031-2 (SIG) E 5034983-03.2024.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Andréa Stefanoi.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 16/10/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00561465-0 (SIG) E 5004556-41.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jorge Mulinari Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: e-mail: chapeco01pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 2/2/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00044704-9 (SIG) E 5000372-08.2026.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Anselmo Moroni.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 4ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: e-mail: chapeco04pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de grave. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 2/2/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00356456-9 (SIG) E 5025205-09.2024.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Paulo Pasquali Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Centro Jurídico - R. Augusta Müller Bohner, 350D - Bairro Passo dos Fortes, 89805-520, Chapecó - WhatsApp: (49) 99155-0129 - e-mail: chapeco06pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano David Baldissarelli

Data: 30/7/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00398682-2 (SIG) E 5026921-37.2025.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabiano Henrique Wilmsen.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 28/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00488160-4 (SIG) E 5003822-90.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ezequiel Colvara Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: e-mail: chapeco01pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 21/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00030209-8 (SIG) E 5000265-61.2026.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Syncler Parente Moura.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 28/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00544353-0 (SIG)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lígia Bays (descendente de Mafalda Bays).

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 5ª Promotoria de Justiça de Concórdia, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99182-4378; e-mail: concordia05pj@mpsc.mp.br; correspondência ou pessoalmente, no endereço: Trav. Silvio Roman - n. 45, Fórum de Concórdia, Nossa Senhora da Salete, Concórdia - CEP 89700-901.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público promove o arquivamento dos autos, em razão da inexistência de elementos quanto ao delito investigado (art. 99 da Lei n. 10.741/2003), com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

Data: 30/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00182813-2 (SIG)**

**COMARCA:** Concórdia

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gabriel Carlos Carniel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

Data: 27/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00352452-6 (SIG) E 5005038-41.2025.8.24.0533 (EPROC)**

**COMARCA:** Itajaí

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabíola Noberto.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (47) 99221-1646, e-mail: itajaí05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jackson Goldoni

Data: 20/10/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00366951-0 (SIG) E 5005239-33.2025.8.24.0533 (EPROC)**

**COMARCA:** Itajaí

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Carlos Eduardo de Souza e Lucas Alexandre Amaral.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (47) 99221-1646, e-mail: itajaí05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 13/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00022031-4 (SIG) E 5001423-25.2024.8.24.0033 (EPROC)**

**COMARCA:** Itajaí

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bruno Cesar Vieira Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-

900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 5/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00333005-6 (SIG) E 5020111-98.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eliani Sardo.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99158-4218 - e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 28/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00151887-6 E EPROC 5005340-09.2025.8.24.0036

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Renato Marcello Santos de Carvalho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de inquérito policial instaurado para apurar a prática, em tese, do crime previsto no artigo 171, *caput*, do Código Penal, supostamente perpetrado por Renato Marcello Santos de Carvalho [...] Encerradas as investigações cabíveis ao caso, resta ao Ministério Público a análise dos elementos colhidos para, então, decidir o destino a ser dado ao Inquérito Policial [...] Diante do exposto, à míngua de elementos concretos, alte rnativa não resta ao Ministério Público senão requerer o arquivamento do feito, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal [...]

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 26/1/2026

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00159692-9 E EPROC 5005592-12.2025.8.24.0036

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Vítor Laerte Woitexen.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de inquérito policial instaurado em razão do despacho exarado pela autoridade policial plantonista desta Comarca, diante do Boletim de Ocorrência n. 699.2025.12 [...] Pois bem. Em atenta leitura dos autos, este Órgão de Execução perfilha da conclusão exarada pela autoridade policial, qual seja, o arquivamento do procedimento em razão da excludente de ilicitude de legítima defesa [...] Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos, com expressas ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal [...]

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 17/1/2026

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005435-8**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Samae de Jaraguá do Sul.

Objeto: apurar poluição hídrica (esgoto doméstico) decorrente de irregularidade na aprovação do Loteamento Vila Germânica.

Membro do Ministério Público: Alexandre Schmitt dos Santos

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005519-0**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Corupá, Águas de Corupá e Incorporadora Kuhl e Kock Ltda.

Objeto: apurar notícia de irregularidade na aprovação do empreendimento "Loteamento Residencial Kuhl e Kock", localizado na Rua Francisco Mess, Rio Novo, Município de Corupá, notadamente com relação à viabilidade técnica de abastecimento de água.

Membro do Ministério Público: Alexandre Schmitt dos Santos

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00354630-9 (SIG) E 5035134-69.2025.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** William José de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99163-0057, e-mail: joinville07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguaçú - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 19/8/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00186776-9**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rozimar Renato Limas.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, certificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** termo circunstanciado instaurado para apuração do crime previsto no art. 299 do Código Penal. Crime de falsidade ideológica. Ausência de adequação típica da conduta. Ausência de dolo. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

Data: 6/2/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00268012-0 (SIG) E 5026299-92.2025.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabiano "Coco" (desconhecido).

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguaçú, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99268-7746 - e-mail: joinville05pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Glauco José Riffel

Data: 30/6/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00539271-9 (SIG) E 5051577-32.2024.8.24.0038 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Leonardo Joaquim Marques e Gabriel Bardini Santana.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp:(47) 99163-0057, e-mail: joinville07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguaçú - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 13/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00052086-4 (SIG) E 5000462-87.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Sâmara Aline da Silva da Costa, representante do Mercado Comper, e Thalissa Maria Carvalho Marcondes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp:(47) 99163-0057, e-mail: joinville07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguaçú - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 30/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00181520-4 (SIG) E 5001725-57.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Mônica Ilíbio Firmino e Leonardo Pedro da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99163-0057, e-mail: joinville07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguaçu - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 10/6/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL 5005713-86.2025.8.24.0538 - SIG-MP N. 08.2025.00560682-8**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** M. S. J.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Promoção de arquivamento. Isso posto, por entender ausente justa causa para deflagração da ação penal porque a investigação preliminar não reuniu suficientes elementos informativos, o Ministério Público requer o arquivamento do presente inquérito policial, sem prejuízo da possibilidade da autoridade policial proceder novas pesquisas, caso sobrevenha notícia de outras provas, conforme disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Hélio Sell Júnior

Data: 1º/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00052086-4 (SIG) E 5000462-87.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Sâmara Aline da Silva da Costa, representante do Mercado Comper, e Thalissa Maria Carvalho Marcondes.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99163-0057, e-mail: joinville07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguaçu - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 30/7/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00181520-4 (SIG) E 5001725-57.2025.8.24.0538 (EPROC)**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Mônica Ilíbio Firmino e Leonardo Pedro da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99163-0057, e-mail: joinville07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de

Joinville - Saguaçú - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 10/6/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00354630-9 (SIG) E 5035134-69.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: William José de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99163-0057, e-mail: [joinville07pj@mpsc.mp.br](mailto:joinville07pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguaçú - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 19/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00111178-0 (SIG) E 5011916-46.2024.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Elvis Pereira de Souza e Sarah Victória Pereira Chamon do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguaçú, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99268-7746 - e-mail: [joinville05pj@mpsc.mp.br](mailto:joinville05pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Glauco José Riffel

Data: 10/3/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00240721-9 (SIG) E 5025127-52.2024.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Murilo Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99163-0057, e-mail: [joinville07pj@mpsc.mp.br](mailto:joinville07pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Hermann August Lepper, 980 - Fórum de Joinville - Saguaçú - Joinville - CEP: 89221902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda  
Data: 26/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL 5000202-73.2026.8.24.0538 - SIG-MP N. 08.2026.00024055-1**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: E. R. C.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99280-8779, e-mail Joinville19pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Avenida Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville-SC - CEP 89221-902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Isso posto, o Ministério Público requer o arquivamento do inquérito policial, sem prejuízo da possibilidade da autoridade policial proceder novas pesquisas, caso sobrevenha notícia de outras provas, conforme disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Hélio Sell Júnior

Data: 28/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL 5050887-66.2025.8.24.0038 - SIG-MP N. 08.2025.00507489-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. G.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99280-8779, e-mail Joinville19pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Avenida Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville - CEP 89221-902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de descumprimento de medida protetiva de urgência. Promoção de arquivamento: Isso posto, por entender ausente justa causa para deflagração da ação penal porque a investigação preliminar não reuniu suficientes elementos informativos, o Ministério Público requer o arquivamento do inquérito policial, sem prejuízo da possibilidade da autoridade policial proceder novas pesquisas, caso sobrevenha notícia de outras provas, conforme disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Hélio Sell Júnior

Data: 23/1/2026

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00003863-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/3/2026

Parte: Édina Pereira.

Conclusão: arquivamento. Concurso público. Indeferimento do enquadramento como PCD pela banca examinadora. Análise de laudo médico. Perda do prazo recursal. Illegitimidade do *parquet* para atuar. Direito individual disponível que deve ser buscado por meio próprio.

Membro do Ministério Público: Graziele dos Prazeres Cunha

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00061552-5**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 5/2/2026

Parte: Francini Cristina Valente.

Conclusão: apurar suposta situação de vulnerabilidade de um canino na rua São Bento do Sul, n. 455, em Joinville. Atuação do órgão de proteção animal. Canino vacinado, microchipado e com seu bem-estar resguardado. Indeferimento de Instauração com base no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00005303-0**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça.

Parte: Giovani Durau Padilha.

Objeto: apurar as circunstâncias, bem como a responsabilidade penal pela prática, em tese, dos crimes previstos no art. 12 e/ou art. 16 da Lei n. 10.826/2003. Remessa dos autos à Delegacia de Polícia da Comarca de Joinville, a fim de que a autoridade policial instaure procedimento investigativo para apurar os fatos narrados. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00005341-9**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/2/2026

Parte: Osvaldo Antônio Monteiro.

Objeto: apurar as circunstâncias, bem como a responsabilidade penal pela prática, em tese, dos crimes previstos no art. 12 e/ou art. 16 da Lei n. 10.826/2003. Remessa dos autos à Delegacia de Polícia da Comarca de Joinville, a fim de que a autoridade policial instaure procedimento investigativo para apurar os fatos narrados. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00005347-4**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Larry Henrique da Costa.

Objeto: apurar as circunstâncias, bem como a responsabilidade penal pela prática, em tese, dos crimes previstos no art. 12 e/ou art. 16 da Lei n. 10.826/2003. Remessa dos autos à Delegacia de Polícia da Comarca de Joinville, a fim de que a autoridade policial instaure procedimento investigativo para apurar os fatos narrados. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00005388-5**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Daniel Camilotti.

Objeto: apurar as circunstâncias, bem como a responsabilidade penal pela prática, em tese, dos crimes previstos no art. 12 e/ou art. 16 da Lei n. 10.826/2003. Remessa dos autos à Delegacia de Polícia da Comarca de Joinville, a fim de que a autoridade policial instaure procedimento investigativo para apurar os fatos narrados. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2025.00455983-3 E EPROC 5018101-63.2025.8.24.0039**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lindomar Morais.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 305 do Código de Trânsito Brasileiro. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers

Data: 2/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00592654-8**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Guilherme Contessotto da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gilberto Assink de Souza

Data: 6/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00014056-5**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gabriel Napoles Menezes.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Atipicidade da conduta.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers

Data: 5/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2025.00063849-5 E EPROC N. 5000512-58.2025.8.24.0039**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Fabio da Silva Gomes.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 42, inciso I e III, do Decreto-Lei n. 3.688/1941. Promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers

Data: 2/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2026.00020553-2 E EPROC N. 5000729-67.2026.8.24.0039**

COMARCA: Lages

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Welinton de Jesus Mota.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 28 da Lei de Drogas. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers

Data: 20/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2026.00020553-2 E EPROC N. 5000729-67.2026.8.24.0039**

COMARCA: Lages

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Welinton de Jesus Mota.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 28 da Lei de Drogas. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers

Data: 20/1/2026

---

#### **EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002155-6**

COMARCA: Lages

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/2/2026

Partes: G. R., M. A. B. e Município de Lages.

Conclusão: promoção de arquivamento. 1 Inquérito civil instaurado para apurar eventuais atos de improbidade administrativa de enriquecimento Ilícito e dano ao erário (Lei n. 8.429/1992, art. 9º, inciso XII, e 10 incisos XII e XIII). 1.1 Constatação em investigação paralela de possível utilização irregular de veículo oficial, pertencente à Fundação Cultural de Lages. Ex-superintendente e sua ex-esposa que utilizaram o veículo de forma indevida. 2 Celebração de acordo de não persecução cível com os investigados, com previsão de pagamento de valor a título de multa civil e resarcimento dos danos ao erário. Ausente justa causa para a continuidade das investigações ou para a propositura de ações judiciais. 3 Arquivamento com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00000428-3**

COMARCA: Lages

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 13ª Promotoria de Justiça

Parte: Wagner Manoel Ribeiro.

Objeto: destinado a acompanhar a completa adequação dos animais mantidos por Wagner Manoel Ribeiro.

Membro do Ministério Público: Tatiana Rodrigues Borges Agostini

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00276888-9 (SIG) E 5007010-28.2025.8.24.0054 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Petrick Anderson Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisão ao órgão

do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (47) 9 9163-5774, e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Fórum de Rio do Sul - Laranjeiras - Rio do Sul - CEP: 89167328.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 31/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00544476-8 (SIG) E 5014671-92.2024.8.24.0054 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** João Maria Abranges Neto e Luana Alcino.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, e-mail: riodosul06pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafaela Denise da Silveira Beal

Data: 20/1/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00029202-8 (SIG) E 5000630-52.2026.8.24.0054 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Wellington Alves Suchara.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, e-mail: riodosul06pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafaela Denise da Silveira Beal

Data: 4/2/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00040291-8 (SIG) E 5000876-48.2026.8.24.0054 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ruan Carlos Chaves.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, E-mail: riodosul06pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafaela Denise da Silveira Beal  
Data: 4/2/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00392057-3 (SIG) E 5020441-02.2025.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ilida dos Anjos de Lima, representante legal da vítima falecida.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz

Data: 27/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00585494-7**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alexandre Teixeira de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail [SaoJose02PJ@mpsc.mp.br](mailto:SaoJose02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, 1808, Ed. Mercury, Barreiros, São José - CEP 88117-331, telefone: (48) 3288-4502.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado. Promoção de arquivamento. Ausência de provas do delito.

Membro do Ministério Público: Ariadne Clarissa Klein Sartori

Data: 27/1/2026

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00585494-7**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Israel Freitas dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail [SaoJose02PJ@mpsc.mp.br](mailto:SaoJose02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, 1808, Ed. Mercury, Barreiros, São José - CEP 88117-331, telefone: (48) 3288-4502.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto qualificado. Promoção de arquivamento. Ausência de provas do delito.

Membro do Ministério Público: Ariadne Clarissa Klein Sartori

Data: 27/1/2026

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CÍVIL PÚBLICO N. 06.2026.00000413-9**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Partes: Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e Marcio de Melo.

Objeto: averigar a possibilidade de regularização de construção em área de preservação permanente na Rua Fermino José de Souza, 118, Santa Teresa, Município de São Pedro de Alcântara.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00001828-8**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Arielle Cristine Pereira, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível ato de improbidade administrativa por violação ao direito à informação e alegada ineficiência do serviço de ouvidoria municipal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00364719-3 (SIG) E 5004984-47.2025.8.24.0025 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Maria Aparecida Mäes Mabba Quintino.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99200-1675 - e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Víctor Abras Siqueira

Data: 14/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00106873-7 (SIG) E 5001329-64.2025.8.24.0026 (EPROC)**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Hildeberto Kassner, Igor Rafael Kassner, José Wilson Nunes e Odenir Antônio Wroblewski.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Guaramirim - R. João Sotter Córrea, 300 - Amizade, 89270-000, Guaramirim - WhatsApp: (47) 99243-6267 - e-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Stefano Garcia da Silveira

Data: 2/4/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2026.00005189-8**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/2/2026

Partes: sigilos.

Conclusão: notícia de fato autuada para apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de criança residente em Schroeder. Fatos não confirmados. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento.

Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00005375-2**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/2/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar suposta infrequência/evasão escolar de adolescente. Proximidade da maioridade civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00546613-0 (SIG) E 5000525-06.2024.8.24.0520 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** a quem possa interessar.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone, 88820-000, Içara - WhatsApp: (48) 99117-9212 - e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Edisson de Melo Menezes

Data: 12/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00161664-2 (SIG) E 5001864-84.2025.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Saionara Bez Fontana.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone, 88820-000, Içara - WhatsApp: (48) 99117-9212 - e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Simone Rodrigues da Rosa

Data: 5/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00199695-0 (SIG) E 5002394-88.2025.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Donilio Felizardo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 -

Lot. Simone, 88820-000, Içara - WhatsApp: (48) 99117-9212 - e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: James Faraco Amorim

Data: 21/7/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00209866-0 (SIG) E 5002532-55.2025.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Roberto da Silva Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Içara - R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Lot. Simone, 88820-000, Içara - WhatsApp: (48) 99117-9212 - e-mail: icara03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lara Zappelini Souza

Data: 7/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00376258-0 (SIG) E 5004173-78.2025.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Vítor Francisco Camilo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

Data: 21/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00090938-3 (SIG) E 5000933-46.2023.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Maurina Teixeira Vicente e Mauro Goulart.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 147, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para deflagração de ação penal.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 26/11/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00227607-1 (SIG) E 5001371-04.2025.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Pedro Augusto Alberti Brauza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 42, inciso III, da Lei de Contravenções Penais. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor dos fatos.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 23/10/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000756-5**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** sigiloso e Carlos Augusto Capa-Verde.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar suposto crime de maus-tratos contra animais (dois cães, sendo um macho da raça bull terrier e uma fêmea pit bull). Arquivamento. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial.

Membro do Ministério Público: Gabriela Cavalheiro Locks

Data: 5/2/2026

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000756-5**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/8/2025

Partes: sigiloso e a apurar.

Conclusão: situação de maus-tratos não verificada.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00003950-2**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: sigiloso(a) e Município de Itapema.

Objeto: apurar possíveis irregularidades atribuídas à servidora pública municipal Gislene dos Santos, a qual, embora formalmente vinculada ao Município de Itapema, estaria exercendo atividades laborais há mais de três anos junto à Colônia dos Pescadores.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000390-41.2026.8.24.0126**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Anderson Ferreira dos Santos.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstaciado n. 5000390-41.2026.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoá01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, n. 1427, bairro Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** termo circunstaciado lavrado para apurar a suposta prática da infração administrativa prevista no art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Ausência de justa causa para a propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 5/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00132718-1 (SIG) E 5000607-95.2025.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Edirlei Leal, Jessica Caroline Vaz Silva e Wagner Ernesto Kusters.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, s/n - Centro - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Nilton Exterkoetter

Data: 6/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5002682-10.2025.8.24.0554 e SIG N. 08.2025.00529973-0**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gelso dos Santos Goncalves.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

Data: 19/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5002684-77.2025.8.24.0554 E SIG N. 08.2025.00530406-1**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Matheus Carbelote.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares  
Data: 19/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5002697-76.2025.8.24.0554 E SIG N. 08.2025.00533238-0**

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Amanda Nunes da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares  
Data: 19/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00172025-7 (SIG) E 5003313-18.2023.8.24.0135 (EPROC)**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Osni José Luciano.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: [navegantes03pj@mpsc.mp.br](mailto:navegantes03pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima  
Data: 4/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00349745-6 (SIG) E 5007127-67.2025.8.24.0135 (EPROC)**

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Alessandro Tadeu Pacheco.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: [navegantes03pj@mpsc.mp.br](mailto:navegantes03pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima  
Data: 18/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00377760-7 (SIG) E 5004570-95.2025.8.24.0139 (EPROC)**

**COMARCA:** Porto Belo**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Klaiton Matheus dos Santos da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 18/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00387616-0 (SIG) E 5004712-02.2025.8.24.0139 (EPROC)****COMARCA:** Porto Belo**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Hélio Costa Schmitz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 25/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00549616-7 (SIG) E 5003997-60.2024.8.24.0505 (EPROC)****COMARCA:** Porto Belo**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Daniel Garcia Raimundo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 4/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00549616-7 (SIG) E 5003997-60.2024.8.24.0505 (EPROC)****COMARCA:** Porto Belo**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Vanessa Cristina Antunes Raimundo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 4/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00186772-5 (SIG) E 5001956-86.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cleyton Leoni Jeremias Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 11/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00186772-5 (SIG) E 5001956-86.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ryan Leonardo da Cruz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 11/8/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00231732-4 (SIG) E 5002756-48.2025.8.24.0139 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Claudinei Gomes da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 12/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00247594-4 (SIG) E 5002960-92.2025.8.24.0139 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Mauri Cirilio da Silva Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 11/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00257301-0 (SIG) E 5002663-54.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luciano Caliari Gaspar.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 12/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00259480-5 (SIG) E 5003109-88.2025.8.24.0139 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Idemar Marcelo Alves Domingues.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 22/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00259486-0 (SIG) E 5002693-89.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alexander Borba da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 15/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00263826-5 (SIG) E 5002731-04.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Joilson Antunes Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 15/8/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00264448-9 (SIG) E 5003186-97.2025.8.24.0139 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Henrique Fonseca Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros  
Data: 15/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00280132-8 (SIG) E 5003349-77.2025.8.24.0139 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Dawan Ferreira Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobel02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros  
Data: 18/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00286034-0 (SIG) E 5003439-85.2025.8.24.0139 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eraldo Basílio Delfes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobel02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros  
Data: 11/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00310282-2 (SIG) E 5003734-25.2025.8.24.0139 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Marcelo Sinjho Soares Akioka.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobel02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros  
Data: 12/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00310282-2 (SIG) E 5003734-25.2025.8.24.0139 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rosemeire Vicente Soares.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobel02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 12/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00329112-4 (SIG) E 5003976-81.2025.8.24.0139 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Kennedy Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobel02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 1/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00343239-5 (SIG) E 5004167-29.2025.8.24.0139 (EPROC)**

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Osmar Manske.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobel02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 15/8/2025

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00343239-5 (SIG) E 5004167-29.2025.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ronald Martins de Almeida.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 15/8/2025

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00337029-2 (SIG) E 5003444-76.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maycon Fernando Bernardi Aita.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9280-0436 ou (47) 3369-7502, e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Fórum de Porto Belo - Pereque - Porto Belo - CEP: 88210000.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 4/8/2025

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00140713-8 (SIG) E 5001617-47.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernando Matias.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Cisne Negro - Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro, 88140-000, Santo Amaro da Imperatriz - WhatsApp: (48) 99173-6416 - e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Frassetto

Data: 25/8/2025

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00288475-3 (SIG) E 5003351-33.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOAS CIENTIFICADAS:** André Vinicius Silva, Edgar Timm e Fernando Varela.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Cisne Negro - Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro, 88140-000, Santo Amaro da Imperatriz - WhatsApp: (48) 99173-6416 - e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 22/8/2025

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00055630-8**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/2/2026

Partes: representante Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Santo Amaro da Imperatriz; representado F. H. R.

Conclusão: ajuizamento de ação de obrigação de fazer, consistente na internação compulsória para tratamento, com pedido de tutela provisória de urgência, em favor de F. H. R., em face do Município de Santo Amaro da Imperatriz, a qual foi Autuada sob o n. 5000348-05.2026.8.24.0057 (SIG/MPSC n. 08.2026.00045264-1).

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004446-0**

COMARCA: São Francisco do Sul

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/2/2026

Parte: Município de São Francisco do Sul.

Conclusão: procedimento preparatório. Apurar possível nepotismo na contratação de Priscila Francyne da Silva Nunes como estagiária de enfermagem, por ser esposa de Carlos Alberto Nunes, secretário de administração e gestão de pessoas. Inexistência de fundamento para eventual propositura de ação judicial. Falta de provas mínimas de ato doloso que tenha gerado dano ao erário. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00519535-5 (SIG) E 5003683-17.2024.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Genilson Gocalves Cavalheiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 12/1/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00410326-1 (SIG) E 5003521-56.2025.8.24.0062 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Hélio Azevedo.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 23/1/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00513147-5 (SIG) E 5005187-24.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Juliano Miliarini.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 23/1/2026

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002410-8**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** denunciante anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** inquérito civil instaurado para apurar suposta prática de improbidade praticada pelo chefe de gabinete do Município de Bandeirante, João Carlos Teixeira, ao utilizar o veículo do município para realizar o transporte de pessoas para fins particulares, e possível desvio de função. Constatado que uso do veículo oficial não teve como fim particular, embora usado pelo investigado para prestar serviços que não se inserem nas atribuições do seu cargo. Confirmado, em parte os fatos, uma vez que o veículo oficial foi utilizado para o transporte de Sirlei de Fátima da Silva, em duas ocasiões, mas sem comprovação de má-fé ou dolo deliberado, uma vez que essa foi atendida em razão de problemas psiquiátricos da solicitante e em circunstâncias que dificultaram a recusa, não caracterizando ato ímparo. Questão remanescente de possível desvio de função do investigado, no período em que ocupou cargo em comissão de Chefe de Gabinete, pelo exercício de funções efetivas compatíveis com o cargo de Motorista, em violação à regra da obrigatoriedade do concurso público, a ser apurada em procedimento apartado por necessidade de novas diligências, bem ainda diante do transcurso de longo prazo desde o início das apurações.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

Data: 6/2/2026

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002050-2**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: representante anônimo e Município de São Miguel do Oeste.

Objeto: apurar as informações acerca da existência de irregularidades e afronta a moralidade administrativa na deliberação e aprovação de projetos/pareceres pelo Conselho de Planejamento Municipal de São Miguel do Oeste, em razão de eventual conflito de interesses por parte de alguns membros do conselho.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000187-5**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: AFAMESC e Município de Barra Bonita.

Objeto: apurar possível irregularidade na contratação temporária para o cargo de Fiscal Tributário no Município de Barra Bonita.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000357-3**

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: Controladoria Interna e Município de Paraíso.

Objeto: apurar suposta irregularidade no Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação n. 13/2025 em razão da contratação da empresa Gaedicke&Cia Ltda. ME sem a apresentação de documentos de habilitação exigíveis

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00596625-1 (SIG) E 5001753-22.2025.8.24.0636 (EPROC)**

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bruna Gonçalves Pereira Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99231-5802, e-mail: timbo03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Honorato Tonolli, 177, Bairro das Nações, Timbó, CEP: 89090-414, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Daura Serratine

Data: 30/1/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00156742-3 (SIG) E 5001429-57.2025.8.24.0078 (EPROC)**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Roger de Oliveira Matildes.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 29/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00285963-2 (SIG) E 5002424-70.2025.8.24.0078 (EPROC)**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Sarita de Souza Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 27/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00285983-2 (SIG) E 5002421-18.2025.8.24.0078 (EPROC)**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Eduardo Baesso.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 18/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00341214-4 (SIG) E 5003098-48.2025.8.24.0078 (EPROC)**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ademar Arvelino João.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 20/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00341214-4 (SIG) E 5003098-48.2025.8.24.0078 (EPROC)**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Daniel da Rold Marques.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 20/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00382062-1 (SIG) E 5003293-33.2025.8.24.0078 (EPROC)**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Suélen Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 21/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00382084-3 (SIG) E 5003295-03.2025.8.24.0078 (EPROC)**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rafael Fernandes Thomaz.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 22/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00382151-0 (SIG) E 5003287-26.2025.8.24.0078 (EPROC)**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** San Zatta Custódio.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 29/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00382151-0 (SIG) E 5003287-26.2025.8.24.0078 (EPROC)**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lourival Jacinto.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 29/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00382266-3 (SIG) E 5003486-48.2025.8.24.0078 (EPROC)**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jaimir Comin.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 22/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00382266-3 (SIG) E 5003486-48.2025.8.24.0078 (EPROC)**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vilmar Scarabelot.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 22/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00358284-4 (SIG) E 5005566-18.2021.8.24.0080 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Mateus Nascimento Nowotny.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lia Nara Dalmutt

Data: 4/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00302812-2 SIG E 5001416-14.2024.8.24.0104 EPROC****COMARCA:** Ascurra**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Robson Ferreira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** inquérito policial instaurado para apurar suposta prática do crime de lesão corporal, previsto no art. 129 do Código Penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 6/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00029616-8 SIG E 5000129-45.2026.8.24.0104 EPROC****COMARCA:** Ascurra**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Joelcio Tambosetti.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** inquérito policial lavrado para apurar a prática do delito previsto no art. 129, § 13, art. 147 e 163, todos do Código Penal c/c a Lei n. 11.340/2006. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 6/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00026988-2 (SIG) E 5000128-30.2026.8.24.0017 (EPROC)****COMARCA:** Dionísio Cerqueira**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Rodrigo Ribeiro Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Ausência de justa causa para a ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Baltazar Gomes dos Santos

Data: 4/2/2026

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2013.00014279-2****COMARCA:** Imaruí**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/2/2026

Parte: Município de Imaruí.

Conclusão: alimentação escolar. Inquérito civil. Apurar o efetivo cumprimento da Lei Estadual n. 12.061/2001 neste município e identificar dificuldades/irregularidades porventura constatadas pelo Conselho de Alimentação Escolar no exercício de suas atribuições legais, contribuindo para a solução dos problemas observados. Após diligências, verificou-se superação das irregularidades inicialmente apontadas e observou-se que estão sendo adotadas as medidas cabíveis no âmbito da polícia administrativa, com ações fiscalizatórias contínuas e mecanismos de controle voltados à prevenção de práticas irregulares nas proximidades das unidades de ensino. A situação encontra-se estabilizada, sem indícios de risco iminente ou de reiteração da conduta outrora noticiada.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2014.00000233-0**

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/2/2026

Parte: Município de Imaruí.

Conclusão: patrimônio histórico e cultural. Inquérito civil. Apurar eventual responsabilização da omissão do Município de Imaruí na defesa/tutela do patrimônio histórico e cultural. Após diligências, verificou-se que o Município de Imaruí tem buscado adotar providências de preservação, por meio de iniciativas legislativas e ações voltadas à valorização cultural, não se vislumbrando omissão capaz de ensejar responsabilização por falha na tutela do patrimônio histórico e cultural. A Fundação Catarinense de Cultura informou que as edificações existentes no município não foram selecionadas para tombamento em nível estadual quando da realização das vistorias destinadas ao reconhecimento do patrimônio cultural catarinense. As medidas já adotadas demonstram atuação efetiva do poder público local, com cenário atual estabilizado e sem indícios de risco iminente.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2019.000003957-0**

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Itaiópolis.

Conclusão: arquivamento do procedimento administrativo, diante do cumprimento do compromisso de ajustamento de conduta celebrado entre o Ministério Público e o Município de Itaiópolis no Inquérito Civil n. 06.2011.00006403-3.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000412-8**

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Município de Itaiópolis e Estado de Santa Catarina.

Objeto: recobrimento com asfalto do pavimento em paralelepípedos da Av. Getúlio Vargas, entre o cruzamento com a Rua Rui Barbosa e o cruzamento com a Rua Iteir Vítorio Carvalho, Centro, Itaiópolis; verificação da existência ou não de valor histórico intrínseco da pavimentação em paralelepípedo do mencionado trecho.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003556-8**

COMARCA: Lauro Müller

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 13/11/2025

Partes: Pousada e Restaurante Nunes Ltda., Restaurante e Churrascaria Chaminé Ltda., Balneário Godinho Ltda., Casa do Churrasco LM Ltda. e MMRosso Supermercado Ltda.

Conclusão: inquérito civil. Procedimento instaurado para apurar irregularidades constatadas por meio do Programa de Proteção Jurídico-Sanitária dos Consumidores de Produtos de Origem Animal (POA) em operação realizada nos dias 25 e 26 de junho de 2024 no Município de Lauro Müller, nos estabelecimentos Pousada e Restaurante Nunes Ltda., Restaurante e Churrascaria Chaminé Ltda., Balneário Godinho Ltda., Casa do Churrasco LM Ltda. e MMRosso Supermercado Ltda. Termo de ajustamento de conduta firmado. Instauração de procedimento administrativo para fiscalização

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 5001019-47.2025.8.24.0256**

COMARCA: Modelo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Eda Maria Kappes Zimmer e Elmíro Arno Krieser.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail ModeloPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Vargas, 20, Fórum de Modelo, Centro, Modelo - CEP 89872-000, e-mail: ModeloPJ@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito do art. 129, § 13, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Edisson de Melo Menezes

Data: 10/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000011-58.2026.8.24.0043**

COMARCA: Mondaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Angel David Lanz Garcia.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento judicial acima citado, conforme extrato da despacho abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** diante de todo o exposto, evidenciada a inexistência de elementos probatórios mínimos a amparar a imputação penal, o Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina promove o arquivamento do presente termo circunstanciado, como medida de legalidade e racionalidade, sem prejuízo de sua reapreciação, nos moldes do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula 524 do STF.

Membro do Ministério Público: Priscila Rosário Franco

Data: 4/2/2026

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000011-58.2026.8.24.0043**

COMARCA: Mondaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Barbara Victória Barrera Garcia.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento judicial acima citado, conforme extrato da despacho abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** diante de todo o exposto, evidenciada a inexistência de elementos probatórios mínimos a amparar a imputação penal, o Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina promove o arquivamento do presente termo circunstanciado, como medida de legalidade e racionalidade, sem prejuízo de sua reapreciação, nos moldes do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula 524 do STF.

Membro do Ministério Público: Priscila Rosário Franco

Data: 4/2/2026

---

**EXTRATO DE ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004464-1**

COMARCA: Taió

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: denunciante sigiloso(a) e Município de Taió.

Objeto: apurar possível desvio de função dos motoristas concursados e celetistas do Município de Taió, em razão da ausência de função fixa e da falta de cursos de formação e reciclagem específicos para os motoristas da área da saúde, bem como o aumento de suas cargas horárias e fixação de regimes de plantão por intermédio de portarias.

Membro do Ministério Público: Juliano Antonio Vieira

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### APOSTILAMENTO N. 001/2026 CONTRATO N. 071/2022/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2026, ao Contrato n. 071/2022/MP (Processo n. 2022/016901), que tem por objeto o registro administrativo das adequações contratuais analisadas por meio do parecer da Assessoria Jurídico-Contratual de fls. 346-349, e deferidas pelo despacho da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, constante das fls. 351. **Apostilamento:** O registro refere-se à concessão do reajuste solicitado pela contratada ORSEGUPS - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., referente ao período aquisitivo compreendido entre 22-9-2024 e 21-9-2025, cujo percentual reajustado foi de 2,889832%, conforme índices que compuseram o IGP-M, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do contrato original. Assim, o contrato, que contemplava a mensalidade de R\$ 110,70 (cento e dez reais e setenta centavos), passou a atingir o valor de R\$ 113,90 (cento e treze reais e noventa centavos).

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 073/2025/MP E CONTRATO N. 008/2026/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 073/2025/MP e do Contrato n. 008/2026/MP (Processo n. 2025/028405) que celebram este Órgão e Orlando Luiz Azambuja. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Locação de sala comercial localizada na Rua Augusta Muller Bohner, 350-D, Bairro Passo dos Fortes, sala 303, garagem 4A, do Edifício Desembargador Rubem Córdova, Chapecó/SC, com área privativa total de 59,025m<sup>2</sup>, matrículas n. 67.062 (sala) e 67.067 (garagem), inscrições imobiliárias n. 001193.000004.000000.0000.019 (sala) e 001193.000004.000000.0000.058 (garagem), para a instalação das Promotorias de Justiça de Chapecó. **Segunda/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 174.774,78 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para o período mencionado na Cláusula Décima Nona, que trata 'Da Vigência', distribuídos anualmente, dos quais, R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) referem-se ao aluguel, cujo valor mensal é de R\$ 3.000,00 (três mil reais); R\$ 27.017,01 (vinte e sete mil, dezessete reais e um centavo) referem-se às despesas estimadas com condomínio, cujo valor mensal é de R\$ 387,23 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos); e R\$ 3.757,77 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos) referem-se às despesas estimadas com IPTU/Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Detalhamento do valor global

ANO	LOCAÇÃO	CONDOMÍNIO	IPTU/TCRS	TOTAIS
2026	R\$ 33.000,00	R\$ 4.898,46	R\$ 681,32	R\$ 38.579,78
2027	R\$ 36.000,00	R\$ 6.145,34	R\$ 854,75	R\$ 43.000,09
2028	R\$ 36.000,00	R\$ 7.067,14	R\$ 982,96	R\$ 44.050,10
2029	R\$ 36.000,00	R\$ 8.127,21	R\$ 1.130,41	R\$ 45.257,62
2030	R\$ 3.000,00	R\$ 778,86	R\$ 108,33	R\$ 3.887,19
Total	R\$ 144.00,00	R\$ 27.017,01	R\$ 3.757,77	R\$ 174.774,78

§ 1º O valor da despesa do condomínio será pago mensalmente e diretamente à empresa Administradora do mesmo: Condomínio Edifício Desembargador Rubem Córdova, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n. 05.651.100/0001-00, após a comprovação documental (demonstrativo de rateio das despesas e/ou demonstrativo de receitas e despesas do condomínio), relativo ao mês de competência do pagamento. I - Os valores acima mencionados, relativos às despesas dos exercícios financeiros de 2026 a 2030 foram calculados *pro rata* e estimados com base no valor para o ano de 2025, acrescidos, anual e sucessivamente, do percentual de 15%. § 2º O valor da despesa relativa ao IPTU/TCRS será pago pelo **LOCADOR** e resarcido pelo **LOCATÁRIO**, mediante apresentação do comprovante, no valor da parcela única anual e proporcional ao período da vigência do contrato I - Os valores das despesas dos exercícios de 2026 e 2030 foram calculados *pro rata*, e estimados com base no valor da parcela única do exercício de 2025, acrescidos, anual e sucessivamente, do percentual de 15%. § 3º A taxa de fornecimento de energia elétrica referente a área privativa será paga diretamente à prestadora do serviço, Celesc Distribuição S.A., por meio de fatura correspondente após ativação da unidade consumidora individualizada n. 31328403. **Décima Nona/ Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será contado de **1º-2-2026 a 31-1-2030**, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por conveniência das partes. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2025/MP E DO CONTRATO N. 004/2026/MP**

Resumo do Julgamento e Classificação do Pregão Eletrônico n. 040/2025/MP (Processo Licitatório n. 2025/032634) e do Contrato n. 040/2025/MP. **Objeto:** Contratação de serviços de sustentação da Rede LAN, englobando Gerenciamento de Wireless Access Point (Ponto de Acesso Sem Fio) e Gerenciamento de Switch de Acesso, conforme Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. **Lote Vencedor, Contrato Firmado:** Lote 1. Vencedor: TELTEC SOLUTIONS LTDA. - Contrato n. 004/2026/MP. **Cláusula Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo o valor mensal R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, conforme o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato' e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência'. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 22-1-2026 até o dia 21-1-2027, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2025/MP**

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 027/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa VGD Distribuidora Ltda. **ARP 027/2025/MP: ADA 3**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0174/2026/MP (Processo n. 2026/003227)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 5 bombonas de 20 litros, para a Comarca de Presidente Getúlio, ao valor total de R\$ 131,65. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 6 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 003/2026 E À DOAÇÃO N. 004/2026**

Resumo do Processo n. 2025/040985, referente à Baixa Patrimonial n. 003/2026, de bens diversos, do acervo patrimonial do MPSC, Doação n. 004/2026, para o município de Luiz Alves, com destinação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, sendo o Ministério Público representado pelo Gerente de Patrimônio, e a entidade donatária pelo seu representante legal. **Base Legal:** Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 004/2026 E À DOAÇÃO N. 003/2026**

Resumo do Processo n. 2025/034331, referente à Baixa Patrimonial n. 004/2026, de bens diversos, do acervo patrimonial do MPSC, Doação n. 003/2026, para a Secretaria De Estado de Justiça e Reintegração Social De Santa Catarina - SEJURI, com destinação a Secretaria de Estado De Justiça e Reintegração Social De Santa Catarina - SEJURI, sendo o Ministério Público representado pelo Gerente de Patrimônio, e a entidade donatária pelo seu representante legal. **Base Legal:** Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### **RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 005/2026 E À DOAÇÃO N. 002/2026**

Resumo do Processo n. 2025/039593, referente à Baixa Patrimonial n. 005/2026, de bens diversos, do acervo patrimonial do MPSC, Doação n. 002/2026, para a Polícia Civil Do Estado de Santa Catarina, com destinação a Delegacia Geral da Polícia Civil, sendo o Ministério Público representado pelo Gerente de Patrimônio, e a entidade donatária pelo seu representante legal.

**Base Legal:** Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### **TERMO ADITIVO N. 001/2025/FERMP AO CONTRATO N. 004/2022/FERMP**

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/FERMP ao Contrato n. 004/2022/FERMP (Processo n. 2022/018533), firmado entre este Órgão e CENTRO DE TECNOLOGIA ARMAZEM DATACENTER LTDA. **Cláusulas: Primeira/ Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do contrato original, referente ao período aquisitivo compreendido entre **10-11-2023 e 9-11-2024**, cujo percentual reajustado foi de 6,915148% conforme os índices que compuseram o ICTI. Assim, o contrato, que contemplava o valor unitário do item 1 de R\$ 10.480,22 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) passou a atingir o valor de R\$ 11.204,94 (onze mil, duzentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), e o valor unitário do item 2 de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) passou a atingir o valor de R\$ 1.336,44 (mil, trezentos e tinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **Segunda/Da Alteração da Cláusula Quinta - Do Pagamento:** Fica alterado §1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do FERMP, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco Cooperativa Sicoob - Maxicrédito/756, Agência 3069-4, Conta Corrente 198.182-0, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Terceira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato originário fica prorrogado de **14-12-2025 até 13-12-2026**. **Quarta/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo é de R\$ 935.053,92 (novecentos e trinta e cinco mil, cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal do item 1 R\$ 67.229,64 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), e o valor mensal do item 2 R\$ 10.691,52 (dez mil, seiscientos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme Anexo III do contrato original. **Quinta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa ao dia 10-11-2024 para a Cláusula Primeira; a partir da assinatura para a Cláusula Segunda, e a partir do dia 14-12-2025 para as demais cláusulas, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### **TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 002/2024/MP**

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 002/2024/MP (Processo n. 2023/006889), firmado entre este Órgão e Orbenk - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **Cláusulas: Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original fica prorrogado de 1º-2-2026 a 31-1-2027. **Segunda/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Primeira deste aditivo implica em R\$ 26.446.021,80 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e vinte e um reais e oitenta centavos), cujo valor mensal representa R\$ 2.203.835,15 (dois milhões, duzentos e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), conforme consta no Anexo II do Objeto do Contrato - Preços, parte integrante deste contrato, e conforme os valores constantes na tabela abaixo:

ELEMENTO ORÇAMENTARIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (Aditivo)
3.3.90.37.01	R\$ 811.132,42	R\$ 9.733.589,04
3.3.90.37.02	R\$ 903.670,29	R\$ 10.884.043,48
3.3.90.37.04	R\$ 134.093,40	R\$ 1.609.120,80
3.3.90.37.05	R\$ 340.539,94	R\$ 4.086.479,28
3.3.90.37.06	R\$ 14.399,10	R\$ 172.789,20
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.203.835,15</b>	<b>R\$ 26.446.021,80</b>

**Parágrafo único.** Os valores previstos nesta cláusula serão objeto de reajuste e repactuação, a serem formalizados por meio de Termo de Apostilamento, após a finalização dos cálculos e reconhecimento por meio de decisão administrativa, não ocorrendo

preclusão do direito da CONTRATADA sobre os períodos aquisitivos da vigência do contrato originário. **Terceira/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de 1º-2-2026, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quarta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas. Florianópolis, 29 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 005/2021/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 005/2021/MP (Processo n. 2021/001073), firmado entre este Órgão e Softplan Planejamento e Sistemas S.A. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Cláusula Quinta - Do Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 3425-8, Conta Corrente 9438-2, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original fica prorrogado, de forma excepcional, com fulcro no art. 57, II e § 4º da Lei n. 8.666/93, de 3-2-2026 até 2-8-2026. Parágrafo único: Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste contratual referente ao período aquisitivo compreendido entre 20-1-2025 e 19-1-2026, já requerido, e ainda não concedido. **Terceira/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica em R\$ 5.529.801,58 (cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme Tabela 1 - Do Preço, e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. Tabela 1 - Do Preço:

Item	Serviço	Qtd	Unidade de medida	Fator de Ajuste para PF	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Upgrade licenciamento SAJ/MP, incluindo o licenciamento do módulo de gravação de audiências, com transcrição automática de áudios (parcela única)	1	Mês	-	R\$ 2.468.523,77	-	-
2	Serviço de Sustentação (mensal)	-	-	-	-	-	R\$ 993.617,34
2.1	SAJ Ministérios Públicos - Principal	12	Mês	-	R\$ 152.737,80	R\$ 152.737,80	R\$ 916.426,80
2.2	Gravação de Audiências	12	Mês	-	R\$ 12.865,09	R\$ 12.865,09	R\$ 77.190,54
3	Garantia de Evolução Tecnológica e Funcional - GETF (mensal)	-	-	-	R\$ 298.046,52	R\$ 298.046,52	R\$ 1.845.289,44
3.1	SAJ Ministérios Públicos - Principal	12	Mês	-	R\$ 283.655,93	R\$ 283.655,93	R\$ 1.701.935,58
3.2	Gravação de Audiências	12	Mês	-	R\$ 23.892,31	R\$ 23.892,31	R\$ 143.353,86
4	Serviço de apoio técnico especializado (mensal)	-	-	-	R\$ 75.903,91	R\$ 238.042,18	R\$ 1.473.786,12
4.1	Complexidade Média (8 profissionais)	8	Serviço	-	R\$ 23.901,04	R\$ 191.208,32	R\$ 1.147.249,92
4.2	Complexidade Alta (1 profissional)	1	Serviço	-	R\$ 27.211,35	R\$ 27.211,35	R\$ 163.268,10
4.3	Coordenador (1 profissional)	1	Serviço	-	R\$ 27.211,35	R\$ 27.211,35	R\$ 163.268,10
5	Serviço de Suporte Estendido (mensal)	12	Mês	-	R\$ 35.167,74	R\$ 35.167,74	R\$ 212.273,46
6	Serviço de acompanhamento da operação e análise de incidentes (mensal)	12	Mês	-	R\$ 65.781,17	R\$ 65.781,17	R\$ 394.687,02
7	Serviço de desenvolvimento e outras atividades - sob demanda	-	-	-	-	-	-
7.1	Cota Garantida (trimestral)	-	-	-	-	-	R\$ 196.822,00
	Ponto de Função (120 por trimestre)	50	Ponto de Função	1	R\$ 1.968,22	-	R\$ 196.822,00
	Hora Técnica	-	Hora	0,13	R\$ 239,88	-	-
7.2	Banco de Ponto de Função (anual)	-	-	-	-	-	R\$ 413.326,20
	Ponto de Função (420 anual / 210 semestral)	210	Ponto de Função	1	R\$ 1.968,22	-	R\$ 413.326,20
	Hora Técnica	-	Hora	0,13	R\$ 239,88	-	-
	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 5.529.801,58</b>

**Parágrafo único.** Considerações acerca dos itens contratuais: Item 1 - Não prorrogável e pagamento em parcela única. Itens 2 a 6 - Prorrogável e pagamento mensal. Item 7.1 - Prorrogável, pagamento sob demanda e quantidade renovável a cada prorrogação de vigência contratual. O quantitativo previsto de 50 (cinquenta) pontos de função é para o período trimestral, não cumulativo. Contratação mínima de 10 (dez) horas por demanda. Item 7.2 - prorrogável, pagamento sob demanda e quantidade renovável a cada prorrogação de vigência contratual. Contratação mínima de 10 (dez) horas por demanda. Para serviços executados fora de Florianópolis, o valor da hora será acrescido de 50%, a fim de contemplar despesas adicionais por conta do deslocamento. A quantidade prevista nesta prorrogação é proporcional ao período de 6 meses previsto na Cláusula Segunda deste termo aditivo. **Sétima/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de 3-2-2026, sendo ratificado pela

sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Oitava:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 4 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 005/2023/MP**

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 005/2023/MP (Processo n. 2022/014664), firmado entre este Órgão e Fly Hospital Ltda. Cláusulas: **Primeira/Da Alteração da Cláusula Quinta:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato, passando a constar a seguinte redação: [...] § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Caixa Econômica Federal, Agência 0408, Conta Corrente 4285-7, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. [...] **Segunda/Da Retificação do Termo Aditivo n. 002/2025/MP:** Fica retificada a Cláusula Terceira do Termo Aditivo n. 002/2025/MP para correção do valor unitário do item 12, de forma que onde constava R\$111,29 (cento e onze reais e vinte e nove centavos) passe a constar R\$116,14 (cento e dezesseis reais e quatorze centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	Fisioterapeuta do Trabalho	2	R\$ 16.333,82	R\$ 32.667,64	R\$ 392.011,68
02	Médico Especialista em Medicina do Trabalho	1	R\$ 44.506,77	R\$ 44.506,77	R\$ 534.081,24
03	Enfermeiro Especialista em Enfermagem do Trabalho	1	R\$ 25.213,29	R\$ 25.213,29	R\$ 302.559,48
04	Médico Especialista em Psiquiatria	1	R\$ 76.484,92	R\$ 76.484,92	R\$ 917.819,04
05	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	R\$ 40.593,81	R\$ 40.593,81	R\$ 487.125,72
11	Análise Ergonômica do Trabalho - AET	250	R\$ 120,53	-	R\$ 30.132,50
12	Atestado de Saúde Ocupacional	2.315	<b>R\$ 116,14</b>	-	R\$ 268.864,10
<b>Total Anual:</b>					<b>R\$ 2.932.593,76</b>

**Terceira/Do Reajuste e da Repactuação:** Ficam repactuados os itens 1 a 5 do contrato, nos termos da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste e Repactuação', com efeitos a partir de 1º-6-2025, de acordo com a data-base e os valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, bem como reajustados pelo índice INPC do período de 21-9-2024 a 20-9-2025, que resultou no montante de 5,082161%, e ficam reajustados os itens 11 e 12, nos termos da Cláusula Décima Primeira, que trata 'Do Reajuste', pelo índice IPCA referente ao período de 21-9-2024 a 20-9-2025, que resultou no montante de 5,158411%, passando a apresentar os seguintes valores:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	Fisioterapeuta do Trabalho	2	R\$ 17.301,04	R\$ 34.602,08	R\$ 415.224,96
02	Médico Especialista em Medicina do Trabalho	1	R\$ 47.308,88	R\$ 47.308,88	R\$ 567.706,56
03	Enfermeiro Especialista em Enfermagem do Trabalho	1	R\$ 26.760,33	R\$ 26.760,33	R\$ 321.123,96
04	Médico Especialista em Psiquiatria	1	R\$ 81.370,84	R\$ 81.370,84	R\$ 976.450,08
05	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	R\$ 43.106,32	R\$ 43.106,32	R\$ 517.275,84
11	Análise Ergonômica do Trabalho - AET	250	R\$ 126,75	-	R\$ 31.687,50
12	Atestado de Saúde Ocupacional	2.315	R\$ 122,13	-	R\$ 282.730,95
<b>Total Anual</b>					<b>R\$ 3.112.199,85</b>

**Quarta/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato original fica prorrogado de 1º-2-2026 a 31-1-2027. **Quinta/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Quarta deste aditivo implica em R\$ 3.112.199,85 (três milhões, cento e doze mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' e Anexo III, que trata 'Do Objeto' do contrato original. **Sexta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da assinatura para a Cláusula Primeira; vigência retroativa a data-base da repactuação e reajuste; e vigência a partir de 1º-2-2026 para as demais Cláusulas, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Sétima:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 038/2024/MP**

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 038/2024/MP (Processo n. 2024/019787), firmado entre este Órgão e Khronos Segurança Privada Ltda. Cláusulas: **Primeira/Da Alteração da Cláusula Quinta - Do Pagamento:** Fica alterado o §

1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 3425-8, Conta Corrente 13164-4, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Segunda/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste' do contrato original, referente ao período aquisitivo compreendido entre 7-2-2024 e 28-2-2025, cujo percentual reajustado foi de 5,748608% conforme o IPCA. Assim, o valor mensal do item 1 do Lote 2 passou de R\$ 66,23 (sessenta e seis reais e vinte e três centavos) para R\$ 70,04 (setenta reais e quatro centavos); do item 2 do Lote 2, passou de R\$ 83,13 (oitenta e três reais e treze centavos) para R\$ 87,91 (oitenta e sete reais e noventa e um centavos); do item 3 do Lote 3, passou de R\$ 97,33 (noventa e sete reais e trinta e três centavos) para R\$ 102,93 (cento e dois reais e noventa e três centavos); do item 1 do Lote 4, passou de R\$ 76,27 (setenta e seis reais e vinte e sete centavos) para R\$ 80,65 (oitenta reais e sessenta e cinco centavos); e do item 3 do Lote 4, passou de R\$ 121,02 (cento e vinte e um reais e dois centavos) para R\$ 127,98 (cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos). Assim, o reajuste tem o valor de R\$ 505,59 (quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) relativo às parcelas compreendidas no período de 1-3-2025 - data base do reajuste - até 31-1-2026 - data final de vigência do contrato. **Terceira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato originário fica prorrogado de 1º-2-2026 até 31-1-2027. **Quarta/Do Valor:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo implica em R\$ 9.605,16 (nove mil, seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos), em que o valor mensal representa R\$ 800,43 (oitocentos reais e quarenta e três centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira e Anexo III do contrato originário.

Lote	Item	Local	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	1	Papanduva	1	R\$ 70,04	R\$ 70,04
2	1	Presidente Getúlio	1	R\$ 70,04	R\$ 70,04
2	1	São João Batista	1	R\$ 70,04	R\$ 70,04
2	2	Gaspar	1	R\$ 87,91	R\$ 87,91
2	2	Rio do Campo	1	R\$ 87,91	R\$ 87,91
3	3	Chapecó	1	R\$ 102,93	R\$ 102,93
3	3	Xanxerê	1	R\$ 102,93	R\$ 102,93
4	1	Campo Belo do Sul	1	R\$ 80,65	R\$ 80,65
4	3	Videira	1	R\$ 127,98	R\$ 127,98
Total mensal					R\$ 800,43

**Quinta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a partir do dia 1º-3-2025 para a cláusula segunda, a partir da data de assinatura para a cláusula primeira e a partir de 1º-2-2026 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 039/2021/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 039/2021/MP (Processo n. 2021/022670), firmado entre este Órgão e Khronos Segurança Privada Ltda. **Cláusulas: Primeira/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', referente ao período aquisitivo compreendido entre 22-9-2024 e 21-9-2025, cujo percentual reajustado foi de 2,889832% conforme os índices que compuseram o IGP-M. Assim, o valor mensal do contrato passou de R\$ 83,13 (oitenta e três reais e treze centavos) para R\$ 85,53 (oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Assim, o reajuste corresponde ao valor de 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) relativo às parcelas compreendidas entre o período de 22-9-2025 - data base do reajuste - até 31-1-2025 - data final de vigência do contrato.

**Segunda/Da Alteração da Cláusula Quinta - Do Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 3425-8, Conta Corrente 13164-4, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Terceira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato originário fica prorrogado de 1º-2-2026 até 31-1-2027. **Quarta/Do Valor:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo implica em R\$ 1.026,36 (um mil e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), em que o valor mensal representa R\$ 85,53 (oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' e Anexo III, que trata

do 'Objeto do Contrato' do contrato original. **Quinta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a 22-9-2025 para a Cláusula Primeira e a partir da assinatura para as demais cláusulas, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 047/2024/MP**

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 047/2024/MP (Processo n. 2024/012796), firmado entre este Órgão e PROESTE IND. E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E METALÚRGICA LTDA. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Cláusula Quinta:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato, passando a constar a seguinte redação: [...] § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco Bradesco, Agência 1555-5, Conta Corrente 4306-0, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do aceite do serviço indicado nas fatururas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. [...] **Segunda/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste' do contrato original, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30-8-2024 e 25-9-2025, cujo percentual foi de 7,427597%, conforme os índices que compuseram o INCC. Assim, o valor global do contrato passa de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R\$ 4.297.103,90 (quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e três reais e noventa centavos). **Terceira/ Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir do dia 26-9-2025 para a cláusula segunda e a partir da data de sua assinatura para as demais, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quarta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 058/2025/MP**

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 058/2025/MP (Processo n. 2025/032561), firmado entre este Órgão e Gente Seguradora S.A. **Cláusulas: Primeira/Da Supressão:** Fica alterada a Cláusula Terceira, que trata 'Do Preço', do contrato original, bem como os Anexos I e II do Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', para suprimir 2,686175% ao Lote 1, que resulta em R\$ 3.218,22 (três mil, duzentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), passando o valor global do Lote 1 de R\$ 119.806,81 (cento e dezenove mil, oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos) para R\$ 116.588,59 (cento e e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), e o valor global do contrato de R\$ 125.562,72 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 122.344,50 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Anexo I deste aditivo, correspondente a: I.Exclusão do item 156 - I/M. BENZ AMG GLB35 4M - Placa RYG7J10 - Valor anual de R\$ 3.218,22 - 2,686175%. **Parágrafo único:** O percentual de supressão previsto no caput - 2,686175% ao Lote 1 - foi alcançado mediante a realização de cálculo aritmético sobre os valores globais anuais do contrato indicados em cada item acima. **Segunda/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a 1º-1-2026, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 2 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**TERMO ADITIVO N. 003/2025/MP AO CONTRATO N. 006/2020/MP**

Resumo do Termo Aditivo n. 003/2025/MP ao Contrato n. 006/2020/MP (Processo n. 2020/000877), firmado entre este Órgão e Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. - CIASC. **Cláusulas: Primeira/Do Acréscimo:** Ficam alteradas a Cláusula Terceira, que trata 'Do Preço' e o Anexo III, que trata 'Do Objeto do Contrato', do contrato original para acrescer 12,754065% do valor global mensal inicial do Lote 1, que resulta R\$ 10.319,00 (dez mil, trezentos e dezenove reais) mensais, referente ao acréscimo de 10 (dez) unidades ao item 3 - Excedente de consumo de energia elétrica, conforme

especificações do Anexo III - Objeto do Contrato, passando-se de 7 (sete) para 17 (dezessete) unidades. Em razão da referida alteração, o valor mensal do item 3 do Lote 1 passa de R\$ 7.223,30 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos) para R\$ 17.542,30 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), e o valor total mensal do Lote 1 passa de R\$ 81.939,44 (oitenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 92.258,44 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e o valor global do contrato passa de R\$ 491.636,64 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 522.593,64 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). **Segunda/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de **1º-1-2026** para a Cláusula Primeira e a partir de sua assinatura para as demais cláusulas, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

#### TERMO DE CONVÊNIO N. 137/2025/MP

Resumo do Termo de Convênio n. 137/2025/MP (Processo n. 2020/008285), entre o MPSC e a UCEFF - Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda., mantenedora da UCEFF - Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda - Unidade Concórdia. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente convênio tem por objetivo oferecer a oportunidade aos alunos regularmente matriculados na UCEFF - Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda. de realizar estágio de GRADUAÇÃO no Ministério Público, de acordo com o Ato n. 801/2016/PGJ, de 18 de novembro de 2016, com a Lei Complementar Estadual n. 738/2019, com a Resolução n. 42/2009 do CNMP e em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Cláusula Terceira/Da Vigência do Convênio:** O presente convênio vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da data da última assinatura eletrônica, **que se deu em 5-2-2026**, podendo ser renovado por períodos sucessivos.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

**ANDREY CUNHA AMORIM**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

---

#### TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 026/2020/MP

Resumo do Termo de Rescisão ao Contrato n. 026/2020/MP (Processo n. 2020/009460), firmado entre este Órgão e Teltec Solutions Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Rescisão:** Fica rescindido o Contrato n. 026/2020/MP, amigavelmente, por acordo entre as partes, conforme previsão contida no art. 79, II, da Lei n. 8.666/93, e Cláusula Décima Sétima, que trata 'Da Rescisão', II, do referido instrumento contratual, a fim de encerrar sua vigência no dia 22-1-2026, permanecendo a execução e vigência do contrato até o dia 21-1-2026. **Parágrafo Único.** A CONTRATADA declara que, em decorrência da presente extinção antecipada consensual do contrato, o objeto não será executado por comum acordo entre as partes, bem como não restarão ao Ministério Público de Santa Catarina quaisquer ônus relacionados a eventuais compensações e/ou indenizações à CONTRATADA. **Segunda/Da Eficácia E Da Publicação:** Este termo de rescisão terá vigência a partir de 22-1-2026, sendo ratificada pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS